

## **EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022**

**MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO**

### **DA SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia: 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Horário: 09 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**

**Endereço Virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**Envio de Propostas/Documentos: ATÉ ÀS 08H E 55MIN DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

### **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**EVANIR WOLFF**, Prefeito Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 16 de novembro de 2022**, na sala de Licitações, localizada nas dependências do Centro Administrativo “Padre Raimundo Damin”, sito à Rua do Comércio, nº 1468, Centro, na cidade de Tapejara - RS se reunirão a Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 2121/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com entrega parcelada, dos bens descritos no Anexo I, de acordo com as necessidades do Município, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 3.183/2006, de 13 de novembro de 2006 e nº 3.832, de 04 de Fevereiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **16 de novembro de 2022**, às **09 horas**,  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**



podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h55min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

## **1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

**1.2.** Os materiais licitados deverão ser entregues parceladamente, conforme ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a ordem, o fornecedor terá até 10 dias para realizar a entrega, que deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min.

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**2.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**2.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Tapejara, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 11.2, deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **duas horas**.

### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes da Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.5.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou



logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;**

### **5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);**
- d) decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.1.3 REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);**
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).**
- f) Comprovante que a licitante não sofreu sanções** das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a



Administração Pública (CEIS), disponível no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

**g) Certidão negativa de falência, ou concordata**, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

#### **5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA**

**a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

#### **5.3. DOCUMENTOS PERTINENTES À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**5.3.1.** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, referente ao cumprimento de objeto compatível ao ora licitado;

**5.3.2.** Apresentar catálogo, prospecto ou ficha técnica do equipamento em português brasileiro, com descrição detalhada do modelo, marca, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do objeto.

**5.3.3.** Alvará Sanitário da Empresa.

**5.3.4.** Prova de Registro do Produto no Ministério da Saúde/Anvisa, quando aplicável.

#### **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua **chave de acesso** e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações



realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



**7.6.4.** O intervalo mínimo de **diferença de valores entre os lances será definido pela pregoeira**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa **aberto/fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, improrrogáveis.

**8.3.** Encerrado o prazo do item 8.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**8.4.** Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 8.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.5.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**8.6.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.4 e 8.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de acordo com a melhor vantagem.

**8.7.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.4 e 8.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.6.

**8.8.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.7.

**8.9.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.10.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas



vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance



ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.3.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

**14.2.** Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**14.3.** As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**14.4.** O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**14.6.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.



## **15. PRAZOS**

**15.1.** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias contados a partir da emissão do(s) empenho(s), podendo ser prorrogado por igual período.

**15.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.

## **16. EMPENHOS**

**16.1.** O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da autorização de compras ou contrato.

**16.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da Secretaria Municipal da Fazenda.

**16.3.** Na nota de empenho constará, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital) e o prazo de entrega.

## **17. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.3.** O prazo de entrega integral dos produtos é de até 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

**17.2.** Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h e 30min às 17h e 30min.

**17.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**17.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**17.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**17.6.** O recebimento do material, objetos desta licitação, será feito pelo fiscal do Contrato, que será designado posteriormente, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;



b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

## **18. PENALIDADES**

**18.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição garantidos a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a licitante que:

- a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

**18.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor não adimplido do contrato por dia de atraso, limitado a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II – Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de um (01) ano.

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de dois (02) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública no caso de má fé, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados.



§ 1º - Dentre outros, os seguintes motivos sujeitam a CONTRATADA às penalidades tratadas na condição prevista no *Caput*:

- a) Recusa injustificada em receber a nota de empenho;
- b) Atraso na entrega, em relação ao prazo proposto e aceito;
- c) Pelo descumprimento dos preceitos estabelecidos no Edital e/ou no contrato;
- d) Pela recusa em substituir o produto defeituoso, que vier a ser rejeitado no recebimento, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias;
- e) Pelo descumprimento de alguma das condições e dos prazos estabelecidos neste edital e em sua proposta;

§ 2º - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§ 3º - A critério do Município, na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos.

**18.3.** A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a autorização de compras e aplique as outras sanções previstas na lei.

**18.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**18.5.** A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Prefeita Municipal.

**18.6.** As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**18.7.** Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

18.7.1 – Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

18.7.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.



**18.8.** A comunicação do cancelamento ou da suspensão da autorização de compras, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem a autorização de compras.

**18.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

## **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, após a entrega e conferência dos materiais.

**19.2.** Ao emitir a Nota Fiscal a fornecedora deverá observar a retenção do Imposto de Renda (IR) de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 2012, Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto Municipal nº 5072 de 15 de julho de 2022.

**19.3.** Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA.

**19.4.** Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Setor de Empenhos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município, localizada na Rua do Comércio Nº 1468, Centro, a nota fiscal e/ou fatura correspondente a mercadoria entregue ou serviço prestado de acordo com a respectiva autorização de compra, devendo ser emitida em nome do Município de Tapejara e contendo o número do Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2022.

**19.5.** No caso de atraso de pagamento pela CONTRATANTE, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

**19.6.** Quando requerido pela administração Municipal, a CONTRATADA obriga-se a apresentar os documentos acima relacionados no formato original (no caso de não ser gerado na internet).

**19.7.** A falsificação de qualquer documento aqui listado ensejará o responsável em crime previsto na legislação.

## **20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada



para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**20.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão igualmente divulgadas no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **21. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do seguinte código, constante no orçamento programa para 2022:

21169.09.02.10.301.0121.2158.3.3.3.90.30.000000.4500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

21169.09.02.10.301.0121.2158.3.3.3.90.30.000000.4500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**22.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Tapejara, 25 de outubro de 2022.

Evanir Wolff

Prefeito Municipal de Tapejara



Este edital se encontra examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
LEONARDO FRIGERI OAB/RS 111697  
Procurador Jurídico

**\*REFERENTE AO PE Nº53/2022**



### ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS:

Os materiais a serem adquiridos, devem seguir as especificações a seguir descritas:

Item	Descrição	Un	Quantidade Mínima Aceitável	Quantidade Máxima Aceitável
1	ADESIVO DENTINÁRIO SINGLE BOND 2.1 COM 6 G Adesivo incorpora partículas esféricas de sílica com diâmetro de 5 nanômetros. CONTÉM OS SEGUINTE COMPONENTES BisGMA, HEMA, dimetacrilatos, etanol, água, um inovador sistema fotoiniciador e um copolímero funcional de metacrilato de ácidos poliacrílico e polialcenóico	UN	01	20
2	AFASTADOR MINNESOTA	UN	01	6
3	AGULHA 27G EXTRA-LONGA DE 35 MM CAIXA COM 100 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: bisel trifacetado, descartável. MATERIAL: Fabricada em aço inox 304 e polipropileno, esterilizado por óxido de etileno, cânulas siliconizadas com indicador de bisel, padrão internacional de comprimento de cânulas e parede da cânula de menor espessura, produto atóxico, apirogênico. VALIDADE: Mínimo de 3 anos.	CX	01	20
4	AGULHA 27G LONGA DE 30 MM CAIXA COM 100 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: bisel trifacetado, descartável. MATERIAL: Fabricada em aço inox 304 e polipropileno, esterilizado por óxido de etileno, cânulas siliconizadas com indicador de bisel, padrão internacional de comprimento de cânulas e parede da cânula de menor espessura, produto atóxico, apirogênico. VALIDADE: Mínimo de 3 anos.	CX	01	20
5	AGULHA 30G CURTA DE 22 À 25 MM CAIXA COM 100 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: bisel trifacetado, descartável. MATERIAL: Fabricada em aço inox 304 e polipropileno, esterilizado por óxido de etileno, cânulas siliconizadas com indicador de bisel, padrão internacional de comprimento de cânulas e parede da cânula de menor espessura, produto atóxico, apirogênico. VALIDADE: Mínimo de 3 anos.	CX	01	30
6	AGULHA 30G EXTRA-CURTA DE 12 À 15 MM CAIXA COM 100 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: bisel trifacetado, descartável. MATERIAL: Fabricada em aço inox 304 e polipropileno, esterilizado por óxido de etileno, cânulas siliconizadas com indicador de bisel, padrão internacional de comprimento de cânulas e parede da cânula de menor espessura, produto atóxico, apirogênico. VALIDADE: Mínimo de 3 anos	CX	01	20
7	ALAVANCA APICAL RETA 301 (VERSÃO ADULTO) USO: Odontológico. MATERIAL: Confeccionada em aço inoxidável. GARANTIA MINÍMA: 10 anos contra defeitos de fabricação.	UN	01	12
8	ALAVANCA APICAL RETA 301 (VERSÃO INFANTIL) USO: Odontológico. MATERIAL: Confeccionada em aço inoxidável. GARANTIA MINÍMA: 10 anos contra defeitos de fabricação.	UN	01	12
9	ALAVANCA SELDIN RETA 02 (VERSÃO ADULTO) USO: Odontológico. MATERIAL: Confeccionada em aço inoxidável. GARANTIA MINÍMA: 10 anos contra defeitos de fabricação.	UN	01	12
10	ALAVANCA SELDIN RETA 02 (VERSÃO INFANTIL) USO: Odontológico. MATERIAL: Confeccionada em aço inoxidável. GARANTIA MINÍMA: 10 anos contra defeitos de fabricação.	UN	01	12
11	ALGINATO PACOTES DE 500G ALGINATO ELASTICO, TIXOTROPICO COR VERDE, MASSA HOMOGENEA E SUPERFICIES LISAS E COMPACTAS, DESINFECÇÃO SEGURA COM STERIGUM EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA TEMPO DE TRABALHO E PRESAS RAPIDOS, AROMA MENTA, LIVRE DE POEIRA	PCT	01	50
12	ALGODÃO ODONTOLÓGICO EM ROLETE PACOTE: COM 100 UNIDADES	PCT	01	200
13	ALVEOLO TOMO CURVO TAMANHO 16CM Em Aço inox e autoclavável.	UN	01	6
14	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. Contém 50 tubetes de cristal acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes cada minimizando a contaminação externa. Características: isento de metilparabeno, maior hidrossolubilidade, TUBETE DE VIDRO que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo. Com vaso constritor.	UN	01	70
15	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 Contém 50 tubetes de cristal acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes cada minimizando a contaminação externa. Características: isento de metilparabeno, TUBETE DE VIDRO que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo. Com vaso constritor.	UN	01	70
16	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA	UN	01	70

**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000  
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



	1:100.000 Contém 50 tubetes de cristal acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes cada minimizando a contaminação externa. Características: isento de metilparabeno. maior hidrossolubilidade. TUBETE DE VIDRO que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo. com vaso construtor.			
17	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR. Contém 50 tubetes de cristal acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes cada minimizando a contaminação externa. Características: isento de metilparabeno. maior hidrossolubilidade. TUBETE DE VIDRO que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo. Sem vaso construtor.	UN	01	10
18	ANESTÉSICO TÓPICO GEL FRASCO DE 12g	FR	01	20
19	ANESTÉSICO TÓPICO LÍQUIDO XYLESTESIN 10 % (FRASCO COM 50 ml).	FR	01	12
20	ANTI-SÉPTICO BUCAL FRASCOS DE 2 Litros	FR	01	12
21	AVENTAL DE CHUMBO USO ODONTOLÓGICO COM PROTEÇÃO PARA TIREÓIDE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA E ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVAVEL	UN	01	2
22	BABADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES IMPERMEÁVEL COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1CAMADA DE PLÁSTICO). DIMENSÕES 30X40CM.	EMB	01	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ FRASCO: 200 Gramas. Características: branco, cristalino, extra-fino e de aroma natural. Utilizado para realização de profilaxia bucal e remoção da placa bacteriana.	FR	01	20
24	BROCA 3195 FF DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO.	UN	01	50
25	BROCA 701 PARA PEÇA DE MÃO FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO ULTRA RESISTENTE A FRATURAS MELHOR BALANCEAMENTO SUA COMPOSIÇÃO ESPECIAL DE CARBONETO DE TUNGSTENIO E AFIÇÃO ADEQUADA QUE ASSEGURAM A MELHOR DURABILIDADE	UN	01	10
26	BROCA 702 PARA PEÇA DE MÃO FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO ULTRA RESISTENTE A FRATURAS MELHOR BALANCEAMENTO	UN	01	10
27	BROCA 703 PARA PEÇA DE MÃO FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO ULTRA RESISTENTE A FRATURAS MELHOR BALANCEAMENTO	UN	01	10
28	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 1	UN	01	30
29	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 2	UN	01	30
30	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 3	UN	01	30
31	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 4	UN	01	30
32	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 5	UN	01	30
33	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 6	UN	01	30
34	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 7	UN	01	30
35	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 8	UN	01	30
36	BROCA CARBIDE ANTICORROSIVA Nº ¼ CA BAIXA ROTACAO ESFERICA EM AÇO	UN	01	50
37	BROCA CARBIDE ANTICORROSIVA Nº ½ CA BAIXA ROTACAO ESFERICA EM AÇO	UN	01	50
38	BROCA CARBIDE BAIXA ROTACAO Nº 06 CA ESFERICA EM AÇO ANTICORROSIVA	UN	01	50
39	BROCA CARBIDE BAIXA ROTACAO Nº 08 CA ESFERICA EM AÇO ANTICORROSIVA	UN	01	50
40	BROCA CARBIDE BAIXA ROTACAO ESFERICA EM AÇO ANTICORROSIVA Nº 01 CA	UN	01	50
41	BROCA CARBIDE BAIXA ROTACAO ESFERICA EM AÇO ANTICORROSIVA Nº 02 CA	UN	01	50
42	BROCA CARBIDE BAIXA ROTACAO ESFERICA EM AÇO ANTICORROSIVA Nº 03 CA	UN	01	50
43	BROCA CARBIDE BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 5	UN	01	50
44	BROCA CARBIDE BAIXA ROTACAO Nº 07 CA ESFERICA EM AÇO ANTICORROSIVA	UN	01	50
45	BROCA CARBIDE ESFERICA 2 PARA PEÇA DE MÃO	UN	01	20
46	BROCA CARBIDE ESFERICA 3 PARA PEÇA DE MÃO	UN	01	20
47	BROCA CARBIDE ESFERICA 4 PARA PEÇA DE MÃO	UN	01	20
48	BROCA CARBIDE ESFERICA 5 PARA PEÇA DE MAO PRODUZIDAS EM CARBURETO DE TUNGSTENIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDAVEL RESISTENTES PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA	UN	01	20

Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000  
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



	PRECISÃO E SENDO CONCENTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO			
49	BROCA CARBIDE ESFERICA 6 PARA PEÇA DE MÃO PRODUZIDAS EM CARBURETO DE TUNGSTENIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDAVEL,RESISTENTES PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCENTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO	UN	01	20
50	BROCA CARBIDE ESFERICA 7 PARA PEÇA DE MÃO PRODUZIDAS EM CARBURETO DE TUNGSTENIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDAVEL,RESISTENTES PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCENTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO	UN	01	20
51	BROCA CARBIDE ESFERICA 8 PARA PEÇA DE MAO PRODUZIDAS EM CARBURETO DE TUNGSTENIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDAVEL,RESISTENTES PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCENTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO	UN	01	20
52	BROCA CIRURGICA ZEKRYA REFERENCIA FG 151 21MM	UN	01	30
53	BROCA CIRURGICA ZEKRYA REFERENCIA FG 151L 28MM.	UN	01	30
54	BROCA DE ACABAMENTO FF REF. 2200	UN	01	50
55	BROCA DE ACABAMENTO FF REF. 3200	UN	01	50
56	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ACABAMENTO 2135F	UN	01	50
57	BROCA DIAMANTADA REFERENCIA 1112 F ALTA ROTACAO PARA ACABAMENTO	UN	01	50
58	BROCA DIAMANTADA 2135 FF	UN	01	50
59	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1112 FF PARA ACABAMENTO REFERENCIA	UN	01	50
60	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO PARA ACABAMENTO REFERENCIA 1111 F	UN	01	50
61	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO PARA ACABAMENTO REFERENCIA 1111 FF	UN	01	50
62	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO REF. 1111	UN	01	50
63	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO REF. 1190 FF	UN	01	50
64	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO REF. 2134 FF	UN	01	50
65	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO REF. FG 2200 F	UN	01	50
66	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO REF. FG N° 1012HL	UN	01	60
67	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 2134	UN	01	50
68	BROCA DIAMANTADA REFERENCIA 1112 F ALTA ROTACAO PARA ACABAMENTO	UN	01	50
69	BROCA DIAMANTADA REFERENCIA 1190 F ALTA ROTACAO PARA ACABAMENTO	UN	01	50
70	BROCA DIMANTADA REF 2200F ALTA ROTAÃO	UN	01	50
71	BROCA ENDO Z 21 MM BROCA TRONDO-CONICO DE AÇO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	01	30
72	BROCA FRESA TUNGSTENIO CORTE CRUZADO MEDIO REF 1251	UN	01	3
73	BROCA FRESA TUNGSTENIO MAXICUT - REF. 1507	UN	01	3
74	BROCA FRESA TUNGSTENIO MAXICUT - REF. 1571 CORTE CRUZADO MEDIO REFERENCIA N 1571	UN	01	3
75	BROCA FRESA TUNGSTENIO MAXICUT REFERENCIA 1508 CORTE CRUZADO MEDIO REFERENCIA	UN	01	3
76	BROCAS DE ACABAMENTO FF REFERENCIA 2135	UN	01	50
77	BROCAS DE ACABAMENTO FF REFERENCIA 3118	UN	01	50
78	BROCAS DE ACABAMENTO FF REFERENCIA 3168 FF	UN	01	50
79	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014	UN	01	60
80	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016	UN	01	60
81	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 1011	UN	01	60
82	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 1011HL	UN	01	60
83	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 1012	UN	01	60
84	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 1013	UN	01	60
85	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 1014 HL	UN	01	60
86	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 1015	UN	01	60
87	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 1190	UN	01	50
88	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 3081	UN	01	50
89	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 3118 F	UN	01	50
90	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 3168 F	UN	01	50
91	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 3195	UN	01	50
92	CABO BISTURI N.3 ABC.	UN	01	12
93	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UN	01	60
94	CÂMERA ESCURA (UTILIZADA EM REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS)	UN	01	1

**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**



	PERIAPICAIS EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS). Com angulação para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador; caixa moldada em polipropileno; fácil remoção das luvas para assepsia; não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção; base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, proporcionando maior segurança para o operador; visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz; batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio.			
95	CERA ROSA 7 CAIXA COM 18 LAMINAS MACIA E COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E COM ADESÃO COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS OLEO MINERAL E CORANTE	CX	01	12
96	CERA UTILIDADE CAIXA COM 5 LAMINAS MACIA E COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E COM ADESÃO COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS OLEO MINERAL E CORANTE	CX	01	12
97	CINTA PROFILÁTICA EM AÇO , EMB. COM 10 FITAS DE 100 MM CADA	UN	01	30
98	COLGADURA INDIVIDUAL Confeccionado em Aço Inox, Indicada para pendurar ou prender as películas de radiografias periapicais nos procedimentos de revelação.	UN	01	12
99	CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO 37% com clorexidina 2%, Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada. Com data de validade de no mínimo 2 anos.	UN	01	100
100	CONJUNTO MEDIDOR PARA ALGINATO	UN	01	1
101	CONTRA ANGULO BAIXA ROTAÇÃO Push Button com fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Spray único externo e direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Corpo confeccionado em alumínio anodizado que Proporciona peso reduzido (apenas 42 g). Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cabeça em latão (metal duro) garantindo maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C	UN	01	2
102	CREME DENTAL Tubos ou bisnagas de 50 gramas contendo creme dental com flúor em pelo menos 1100 ppm disponível, estável e reativo, apresentando PH de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade, número de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.	UN	01	3.000
103	CUBA DE BORRACHA PARA ALGINATO TAMANHO GRANDE. Indicadas para homogeneização de materiais. São produzidas em tamanho padrão com capacidade de até 400ml, em várias cores e em PVC flexível pigmentado que favorece que o profissional segure a peça com firmeza, durante o manuseio.	UN	01	6
104	CUNHA DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES Cunha anatômica de madeira. Sortidas.	CX	01	50
105	CURETA LONGA PULPOTOMIA Nº 2 FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL. INDICADA PARA CIRURGIA DE REMOÇÃO DE POLPA DENTARIA E CURETAGEM DA DENTINA CARIADA	UN	01	12
106	CURETA LONGA PULPOTOMIA Nº 3 FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL INDICADA PARA CIRURGIA DE REMOÇÃO DE POLPA DENTARIA	UN	01	12
107	CURETA LONGA PULPOTOMIA Nº 4 FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL INDICADA PARA CIRURGIA DE REMOÇÃO DE POLPA DENTARIA	UN	01	12
108	CURETA LONGA PULPOTOMIA Nº 5 FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL INDICADA PARA CIRURGIA DE REMOÇÃO DE POLPA DENTARIA	UN	01	12
109	CURETA LONGA PULPOTOMIA N 1 FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL. INDICADA PARA CIRURGIA DE REMOÇÃO DE POLPA DENTARIA E CURETAGEM DA DENTINA CARIADA	UN	01	12
110	CURETA LUCAS Nº 84 INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	01	12
111	CURETA LUCAS Nº 85 INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	01	12



**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000  
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

112	CURETA LUCAS Nº 86 INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	01	12
113	CURETA LUCAS Nº 87 INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	01	12
114	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR COR 62 EMBALAGEM COM 6 DENTES	UN	01	20
115	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR COR 66 EMBALAGEM COM 6 DENTES	UN	01	20
116	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR COR 66 EMBALAGEM COM 8 DENTES	UN	01	30
117	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR COR 62 AMBALAGEM COM 8 DENTES	UN	01	30
118	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR COR 62 EMBALAGEM COM 8 DENTES	UN	01	30
119	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR COR 66 EMBALAGEM COM 8 DENTES	UN	01	30
120	DESCOLADOR MOLT 2-4	UN	01	24
121	DESENSIBILIZADOR KF 2% SERINGA COM 2,5g	UN	01	20
122	DETERGENTE DESINCRUSTANTE AC PRODUTO BASE DE ACIDO FOSFORICO ADITIVO, SOLVANTE,ADJUVANTE, CONSERVANTE CONSERVA A REVITALIZA O INSTRUMENTAL CIRURGICO. UTILIZADO COMO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGIONOSO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS	UN	01	12
123	DISCO CARBORUNDUM MARRON 23X0,6MM	UN	01	100
124	DISSECTOR DUPLO SIMPLES INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL INDICADO PARA INCISÃO EM PERIOSTEO E AVANÇO PASSIVO DO RETALHO	UN	01	24
125	ESCOVA DENTAL ADULTA Atóxicas, a ponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de abo 1º qualidade.	UN	01	3.000
126	ESCOVA DENTAL INFANTIL Com comprimento mínimo da escova de 120 mm e largura máxima da cabeça de 13 mm, multitufos, atóxicas, a ponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de abo 1º qualidade.	UN	01	3.000
127	ESCOVA PARA POLIMENTO CARBETO DE SILICIO	UN	01	12
128	ESPATULA EM TITANIO SUPRAFILL N1/2 Indicada para manipulação de resina utilizada nos tratamentos dentários, dentre outros. Utilizado para levar a resina e modelar a cavidade a ser restaurada.	UN	01	12
129	ESPATULA METALICA PARA GESSO COM CABO DE MADEIRA TAMANHO 22CM INDICADO PARA PROCEDIMENTO DE MISTURA DO GESSO EM MOLDAGEM PARA PROTESE ODONTOLOGICA	UN	01	1
130	ESPÁTULA Nº 7 Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, totalmente autoclavável.	UN	01	12
131	ESPÁTULA PARA ALGINATO E GESSO	UN	01	1
132	ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON Nº 1 TITANIO	UN	01	30
133	ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON Nº 12 TITANIO.	UN	01	30
134	ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON Nº 2 TITANIO. Pontas de aço inox revestido em Nitreto de Titânio. Indicada para manipulação de resina utilizada nos tratamentos dentários, dentre outros. Utilizado para levar a resina e modelar a cavidade a ser restaurada.	UN	01	30
135	ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON Nº 4	UN	01	30
136	ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON Nº 5 Pontas de aço inox revestido em Nitreto de Titânio. Indicada para manipulação de resina utilizada nos tratamentos dentários, dentre outros. Utilizado para levar a resina e modelar a cavidade a ser restaurada.	UN	01	30
137	ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON Nº 6 Pontas de aço inox revestido em Nitreto de Titânio. Indicada para manipulação de resina utilizada nos tratamentos dentários, dentre outros. Utilizado para levar a resina e modelar a cavidade a ser restaurada.	UN	01	30
138	ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON N3 Pontas de aço inox revestido em Nitreto de Titânio. Indicada para manipulação de resina utilizada nos tratamentos dentários, dentre outros. Utilizado para levar a resina e modelar a cavidade a ser restaurada.	UN	01	30
139	ESPELHO BUCAL N º 03	UN	01	100
140	ESPELHO PLANO Nº 05 (EXCETO IODONTOSUL PHARMAINOX). Fabricado em aço inox e vidro cristal concavo para aumentar a visualizacao da cavidade bucal - prisma	UN	01	150

Estado de Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000  
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



141	ESPONJA HEMOSTÁTICA (CAIXA COM 10 UN).	CX	01	100
142	FACA PARA GESSO CABO DE MADEIRA.	UN	01	1
143	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED FILME E-SPEED, COR AZUL, VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA(VELOCIDADE E), VALIDADE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA(CA)	EMB	01	5
144	FILME RADIOGRAFICO IP-01 INFANTIL INDICADA PARA CRIANÇAS TEM VELOCIDADE F. DIMINUI A EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO: EM 20% EM RELAÇÃO AO FILME VELOCIDADE E EM 60% EM RELAÇÃO AOS FILMES DE VELOCIDADE D, VALIDADE 2 ANOS APOS A FABRICAÇÃO EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	UN	01	5,0000
145	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 CX COM 24 COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM. Comprimento fio: 45cm. Fio não - absorvível. Monofilamento. Esterilizado por oxido de etileno. Validade: 5 anos.	CX	01	100
146	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 CX COM 24 COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. Conjunto de agulha de aço inoxidável e fio de seda, embalados em envelope cirúrgico. Registro na ANVISA: 80015520026.	UN	01	20
147	FIO DENTAL (ROLO COM 500 METROS).	RLO	01	15
148	FIO DENTAL COM 25 METROS).	UN	01	3.000
149	FIO DENTAL Com 50 metros	UN	01	3.000
150	FIO RETRATOR Indicado para retração gengival em vários procedimentos dentais, otimizando os resultados ao se efetuar impressões dentais, facilitando o acesso e a visibilidade de todos os tecidos em que se está operando, além de ajudar a prevenir danos no tecido gengival durante a confecção dos preparos cavitários.	UN	01	20
151	FIXADOR DE DENTADURA EM CREME SEM SABOR COM 68G Desenvolvido para promover uma película com a finalidade de selar e proteger contra partículas de alimentos enquanto oferece uma fixação firme e duradoura. Possui bico de precisão, com uma ponta mais fina, permite que a quantidade certa de produto seja aplicada na prótese. MARCA REFERENCIAL: COREGA OU FIXODENT	UN	01	20
152	FIXADOR RADIOGRAFICO 500 ML SOLUÇÃO FORMULADA PARA FIXAR A REVELAÇÃO DA IMAGEM RADIOGRÁFICA EM PELÍCULAS PREVIAMENTE SENSIBILIZADAS POR EXPOSIÇÃO AOS RAIOS X, INDICADO PARA FIXAR IMAGENS EM FILMES PERIAPICAIS, DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES DENTAIS INTRA-ORAIS, SKU 863, VALIDADE 1 ANO.	UN	01	40
153	FLUOR GEL DE FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO (1,23 % DE IÓN FLUOR	UN	01	24
154	FLUOR GEL NEUTRO (FRASCO COM 200ML	UN	01	24
155	FLUOR LIQUIDO PARA BOCHECHO SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SODIO A 0,2% FRASCO COM 500ML	UN	01	50
156	FORCEPS INFANTIL Nº 101 produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UN	01	12
157	FORCEPS INFANTIL Nº 151 produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UN	01	12
158	FORCEPS INFANTIL Nº 27 produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UN	01	12
159	FORCEPS Nº 150 Instrumento cirúrgico em aço inoxidável. altamente resistentes e rígidos frente à tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização. Garantia LIFETIME (garantia durante toda sua vida útil contra defeitos de fabricação).	UN	01	12
160	FORCEPS Nº 16 Instrumento cirúrgico em aço inoxidável. altamente resistentes e rígidos frente à tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização. Garantia LIFETIME (garantia durante toda sua vida útil contra defeitos de fabricação).	UN	01	12
161	FORCEPS Nº 17 Instrumento cirúrgico em aço inoxidável. altamente resistentes e rígidos frente à tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização. Garantia LIFETIME (garantia durante toda sua vida útil contra defeitos de fabricação).	UN	01	12
162	FORCEPS Nº 18R Instrumento cirúrgico em aço inoxidável. altamente resistentes e rígidos frente à tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização. Garantia LIFETIME (garantia durante toda sua vida útil contra defeitos de fabricação).	UN	01	12
163	FORCEPS Nº 69 Instrumento cirúrgico em aço inoxidável. altamente	UN	01	12

**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000  
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



	resistentes e rígidos frente à tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização. Garantia LIFETIME (garantia durante toda sua vida útil contra defeitos de fabricação).			
164	FORCEPS Nº18L Instrumento cirúrgico em aço inoxidável. altamente resistentes e rígidos frente à tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização. Garantia LIFETIME (garantia durante toda sua vida útil contra defeitos de fabricação).	UN	01	12
165	GESSO COMUM TIPO II (PACOTE DE 1 KG).	UN	01	100
166	GESSO EXTRADURO TIPO IV (BALDE DE 5KG)	BL	01	30
167	GODIVA EM BASTAO BAIXA FUSAO (50 a 60C°)	CX	01	15
168	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL - seringa 2g	UN	01	30
169	ISOLANTE PARA GESSO MARCA CEL-LAC OU VIPFILM.	FR	01	1
170	JATO DE BICARBONATO, PEÇA DE MÃO PARA ENCAIXE NO EQUIPO, corpo confeccionado em alumínio anodizado autoclavável. Recipiente de bicarbonato de fácil acesso acoplado a peça de mão; Ponta do jato de bicarbonato autoclavável. Irrigação com sistema pneumático; Pressurização interna através do terminal de alta rotação do equipo, dispensa ligações externas de ar e água. Despressurização interna através de varredura automática do bicarbonato. Registro de água localizado no terminal triplo com spray, com ajuste de sensibilidade que possibilita adequar à necessidade de cada operação.	UN	01	4
171	JOGO ALAVANCA SELDIN 02 UNIDADES SENDO UM 1L E UM 1R. (VERSÃO INFANTIL)	KIT	01	12
172	JOGO DE ALAVANCA APICAL. 02 UNIDADES (302, 303). (VERSÃO ADULTO)	KIT	01	12
173	JOGO DE ALAVANCA APICAL. 02 UNIDADES (302, 303). (VERSÃO INFANTIL)	KIT	01	12
174	KIT CIMENTO FOSFATO ZINCO CONTENDO 1 FRASCO COM LIQUIDO 10 ML E 1 FRASCOS COM PÓ APROXIMADAMENTE 30G	UN	01	12
175	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA, EMBALAGEM COM 9 UNIDADES OS POLIDORES DE SILICONE DA MICRODONT SÃO FABRICADOS EM SILICONE, MATERIAL INERTE E SEGURO PARA O USO EM SAÚDE, POSSUI 9 SILICONES COM ABRASIVIDADES DE GRANULAÇÃO FINA. SENDO 3 EM FORMA DE TAÇA 3 EM FORMA DE DISCO E 3 EM FORMATO DE CHAMA.	KIT	01	20
176	KIT DE DISCOS DE LIXA SISTEMA PRAXIS COM 60 DISCOS + MANDRIL	KIT	01	18
177	KIT DE PASTA ACABAMENTO E POLIMENTO	KIT	01	30
178	KIT DE POSICIONADORES PARA RAIOS X ADULTO COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTER PROXIMAL BITE WINGS	UN	01	3
179	KIT DE POSICIONADORES PARA RAIOS X INFANTIL COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTER PROXIMAL BITE WINGS POTE PARA ARMAZENAMENTO 3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA	UN	01	3
180	KIT IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL 10 G PÓ, 8 ML DE LÍQUIDO COR A2 (EXCETO VIDRION)	UN	01	50
181	KIT IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO 5G DE PÓ 2,5ML DE LIQUIDO 2 ML DE PRIMER 2 ML DE GLAZE	UN	01	50
182	KIT POLIDORES PARA ACRÍLICO 1877 PM.	KIT	01	5
183	KIT PONTAS ACABAMENTO ENHANCE SORTIDO CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO ESCOLHIDO (CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO). SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS COMO OCORRE EM OUTROS SISTEMAS E QUE PROPORCIONA EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO. O GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS ENHANCE DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES. APLIQUE COM MUITA LEVEZA PARA OBTER O MELHOR RESULTADO E MAIS ECONOMIA.	KIT	01	40
184	KIT SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA SERINGA 1,2 ML 5 PONTAS DE	KIT	01	40

**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**



	APLICACAO.			
185	LAMPARINA DE ALUMÍNIO A ALCOOL- 80ML.	UN	01	1
186	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL 25MM SORTIDA 15 - 40	CX	01	20
187	LIMA ENDODONTICA K ESTERIL 25 MM #10 CAIXA COM 6	CX	01	20
188	LIMA ENDODONTICA K ESTERIL 25 MM #15 CAIXA COM 6	CX	01	20
189	LIMA ENDODONTICA K ESTERIL 25 MM #20 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	01	20
190	LIMA ENDODONTICA K ESTERIL 25 MM #25 CAIXA COM 6	CX	01	20
191	LIMA ENDODONTICA K ESTERIL 25 MM #8	CX	01	20
192	LIXA METALICA. Embalagem com 12 tiras de 6mm x 150mm espessura de apenas 0,10mm, grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, maior aderência dos grãos de oxido de alumínio, maior flexibilidade, não quebra, registro na ANVISA 10291220041.	EMB	01	20
193	LUBRIFICANTE PARA CANETA ODONTOLÓGICA	UN	01	15
194	MANDRIL PARA DISCOS DE LIXA PARA BAIXA ROTAÇÃO MANDRIL ADAPTADOR PARA DISCOS DE LIXA TIPO SOF-LEX , HASTE BIPARTIDA PARA ENCAIXE DO DISCO, SEM PARAFUSO	UN	01	20
195	MANDRIL PARA PEÇAS DE MÃO EM AÇO INOXIDAVEL PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NA PEÇA RETA	UN	01	12
196	MATRIZ METALICA 5 MM EM ROLO	RLO	01	40
197	MATRIZ METALICA 7 MM EM ROLO	RLO	01	40
198	MATRIZ TOFFLEMIRE Nº1:	UN	01	24
199	MICRO MOTOR - BAIXA ROTAÇÃO: Spray Externo. Corpo confeccionado em alumínio que proporciona peso reduzido (apenas 77 g). Tratamento superficial do corpo possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Autoclaváveis até 135°C.	UN	01	2
200	MICROBRUSH FINO FGM COM 2 DOBRAS Embalagem com 100 unidades	EMB	01	60
201	MICROBRUSH REGULAR FGM COM 2 DOBRAS Embalagem com 100 unidades	EMB	01	60
202	MINI MAÇARICO MICROTORCH GS.	UN	01	1
203	MOLDEIRAS INOX ADULTO PERFURADAS COM 10 UND TAMANHOS L-1,L-2 L-3 L-4 L-5 L S-1 S-2 S-3 S4 S -5	UN	01	10
204	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO DE PAREDE	UN	01	3
205	OBTURADOR TEMPORÁRIO (FRASCO COM 25g).	FR	01	40
206	PAPACÁRIE DUO Indicado para remoção químico-mecânica da cárie. Indicado para eliminar a dentina cariada preservando o tecido sadio sem a utilização de anestesia local e o uso de instrumentos cortantes rotatórios. Muito indicado para pacientes fóbicos e com necessidades especiais. Em cavidades profundas reduz o risco de exposição pulpar. Em periodontia, é utilizado no tratamento químico-mecânico da superfície radicular, facilitando a remoção de cálculos e o alisamento da raiz.	UN	01	18
207	PASTA PARA MOLDAGEM COMPOSIÇÃO - EUGENOL 18%, OXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, AZEITE VEGETAL E CORANTE -COM REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM CONTÉM DUAS BISNAGAS - PESO LIQUIDO 120 GR MARCA DE REFERENCIA LYSANDA	EMB	01	40
208	PASTA PROFILÁTICA 90g	UN	01	24
209	PAVIO P/ LAMPARINA ODONTOLÓGICA EM CORDÃO.	UN	01	12
210	PEÇA DE MÃO ALTA ROTAÇÃO Iluminação por LED, proporcionando máxima visualização do campo de trabalho com até 20,000 LUX. Push Button, proporcionando fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Cabeça Torque, que proporciona força e torque necessário para um corte e desbaste eficientes. - Diâmetro da cabeça: 12,3 mm. Spray Triplo Ventilado possui três jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho e três jatos de ar que previnem o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina. Rolamentos com esferas cerâmicas, garantindo maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade. Rotor balanceado eletronicamente, reduzindo o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. Gerador de Luz integrado a peça de mão. Corpo e cabeça confeccionados em liga metálica de cobre e zinco, com maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Tratamento superficial com camadas de níquel e cromo, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Autoclavável até 135°C	UN	01	3
211	PEÇA DE MÃO ULTRASSOM COM ENCAIXE BORDEN	UN	01	2
212	PEDRA POMES	UN	01	6

**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000  
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



213	PERIOTOMO DUPLO UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO ATRAUMATICAS	UN	01	24
214	PINÇA CLINICA	UN	01	60
215	PINÇA MULLER PARA CARBONO Produzido em aço inoxidável. indicado para segurar o carbono no teste de oclusão.	UN	01	7
216	PLACAS DE VIDRO (12X5X5)	UN	01	5
217	PONTEIRAS PARA ULTRASON GK3	UN	01	6
218	PONTEIRAS PARA ULTRASON T2-S	UN	01	24
219	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO DE 14 CM COM TRAVA E WÍDEA Produzido em aço inoxidável. utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Possui a inserção da liga de metal duro wídea (carboneto de tungstênio-cobalto) torna sua vida útil 2 a 4 vezes maior e não permite qualquer movimento da agulha. Apresenta elevada resistência à compressão e a altas temperaturas.	UN	01	12
220	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM COM WÍDIA Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Possui a inserção da liga de metal duro wídea (carboneto de tungstênio-cobalto) torna sua vida útil 2 a 4 vezes maior e não permite qualquer movimento da agulha.	UN	01	12
221	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM COM WÍDIA. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Possui a inserção da liga de metal duro wídea (carboneto de tungstênio-cobalto) torna sua vida útil 2 a 4 vezes maior e não permite qualquer movimento da agulha.	UN	01	12
222	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304, tamanho: 6 cm, adulto.	UN	01	12
223	POTE DE DAPPEN DE VIDRO	UN	01	14
224	REFIL GÁS BUTANO PARA MAÇARICO Com 300 ml e Com 5 Adaptadores, Pode ser utilizado para carregar maçaricos, isqueiros e acendedores. COMPATÍVEL	UN	01	6
225	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZAVEL INCOLOR LIQUIDO AMBALAGEM COM 250ML	UN	01	20
226	RESINA ACRILICO AUTO POLIMERIZAVEL PÓ COR ROSA frasco com 220g.	FR	01	10
227	RESINA ACRILICO AUTO POLIMERIZAVEL PÓ ESCALA DE CORES 62	FR	01	10
228	RESINA ACRILICO AUTO POLIMERIZAVEL PÓ ESCALA DE CORES 65	FR	01	10
229	RESINA ACRILICO AUTO POLIMERIZAVEL PÓ ESCALA DE CORES 66 frasco com 78g.	FR	01	10
230	RESINA ACRILICO AUTO POLIMERIZAVEL PÓ ESCALA DE CORES 69 frasco com 78g.	FR	01	10
231	RESINA ACRILICO AUTO POLIMERIZAVEL PÓ INCOLOR frasco com 220g.	FR	01	10
232	RESINA COMPOSTA A1 Z-250 XT Embalagem com 4g, com certificado de qualidade exigida.	FR	01	20
233	RESINA COMPOSTA A2 Z-250 XT Embalagem com 4g, com certificado de qualidade exigida.	UN	01	30
234	RESINA COMPOSTA A3 Z-250 XT	UN	01	60
235	RESINA COMPOSTA A3,5 Z-250 XT Embalagem com 4g, com certificado de qualidade exigida.	UN	01	60
236	RESINA COMPOSTA A4 Z-250 XT Embalagem com 4g, com certificado de qualidade exigida.	UN	01	30
237	RESINA COMPOSTA B1 Z-250 XT Embalagem com 4g, com certificado de qualidade exigida.	UN	01	20
238	RESINA COMPOSTA B2 Z-250 XT	UN	01	20
239	RESINA COMPOSTA FLOW A2	UN	01	60
240	RESINA COMPOSTA FLOW A3	UN	01	60
241	RESINA COMPOSTA OA2 Z-250 XT Embalagem com 4g, com certificado de qualidade exigida.	UN	01	20
242	RESINA COMPOSTA OA3 Z-250 XT Embalagem com 4g, com certificado de qualidade exigida.	UN	01	20
243	REVELADOR RADIOGRAFICO 500 ML PRONTO USO, VALIDADE 1 ANO Composição água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona	UN	01	40
244	ROLO DE CARBONO ARTICULAR EXTRA FINO EMB. COM 280 TIRAS (VERMELHO/ PRETO) (ACCU FILM)	UN	01	20
245	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL TRANSPARENTE FLUROSHIELD Fluroshield, além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. O procedimento de selamento das fósulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando	EMB	01	24

Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000  
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



	a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Validade selante- 18 meses. Validade condicionador ácido- 3 anos. Kit com 5 Seringas de Selador FluroShield, 2g cada + 1 Seringa de de Condicionador Ácido Dental Gel, 3ml + 20 Pontas aplicadoras descartáveis.			
246	SERINGA CARPULÉ Em aço inox. Utilizada para anestesia. Embalagem com dados de identificação do produto. marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UN	01	24
247	SERRA MICRO CUT (REFIL COM 5 UN).	PCT	01	20
248	SINDESMÓTOMO DUPLÔ Nº 1 DE USO ODONTOLÓGICO em aço inox e autoclavável.	UN	01	24
249	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% FRASCO DE 1 LITRO	UN	01	24
250	SONDA EXPLORADORA Nº05 com extremidade fina, não romba (o princípio de utilização do instrumento consiste que sua ponta afilada).	UN	01	60
251	SONDA EXPLORADORA Nº47 Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação e ponta afilada.	UN	01	24
252	SONDA EXPLORADORA Nº6 Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação e ponta afilada.	UN	01	24
253	SONDA MILIMETRADA PC-15 (UNIVERSAL CAROLINA DO NORTE) Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Sonda periodontal milimetrada para exploração e medição de bolsas periodontais. Marcação até 15mm.	UN	01	12
254	SUGADOR CIRURGICO ODONTOLÓGICO esterilizado individualmente para maior higiene durante a utilização nos procedimentos odontológicos. Embalagem com 40 unidades de sugadores; * 40 Ponteiras de 3mm; * 40 Ponteiras Extras de 2,5mm; * Composição: PVC atóxico, polietileno e pigmento	CX	01	20
255	SUGADOR ODONTOLÓGICO EMB. COM 40 PONTEIRAS - Confeccionados com PVC virgem e atóxico, São soldadas ao tubo para maior segurança do paciente, Desenho anatômico, o que proporciona uma excelente sucção sem agredir o tecido, Não têm memória elástica, permanecendo na posição desejada. Cor azul	EMB	01	300
256	TESOURA IRIS CURVA RETA PONTA	UN	01	30 0
257	TESTE TÉRMICO ENDO-ICE -50C°. Frascos 200 ml	FR	01	12
258	TRICRESOLFORMALINA. Frascos 10 ml	FR	01	12
259	UNIDADES DE BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ACABAMENTO KG 3118F	UN	01	50
260	UNIDADES DE BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ACABAMENTO KG 3168F	UN	01	50
261	UNIDADES DE BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ACABAMENTO KG 3195F	UN	01	50
262	VASELINA SÓLIDA frasco de 30g	UN	01	24
263	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUOR Caixa com 1 frasco de 10ml de verniz + 1 frasco de 10 ml de solvente. Com data de Validade de no mínimo 2 anos.	FR	01	6

- 1- **Local de Entrega do Material:** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, onde serão conferidos e assinado o recebimento pelo fiscal do contrato.
- 2- **Prazo de Entrega:** Até 10 dias a contar da solicitação feita pelo setor competente.
- 3- Todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc. Serão por conta única e exclusiva do fornecedor.
- 4- Será designado o Servidor Christian Limberger Rovani, inscrito no CPF Nº 013.420.740-84, para ser o Fiscal do Contrato.



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO  
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**DECLARAÇÃO**

Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 53/2022

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA:**

a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
**CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA**



### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação na licitação de Pregão Eletrônico nº 53/2022, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:

**CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA**



## **ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Tapejara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, com sede na Rua do Comércio, nº 1468, neste ato representado neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento **Sr. Jocemir Sidnei Bergamin**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2062960535, CPF nº 834.912.360-53, residente e domiciliado na Rua Osório da Silveira, nº 834, centro, nesta cidade, **designado pelo Decreto nº 5.096 de 19 de setembro de 2022**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, casado, (profissão), portador da carteira de identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado na rua....., nº....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2022, na Lei nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de (quantidade), de:

**(descrição do objeto).**

### **Cláusula Segunda - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO**

O prazo para o fornecimento do (descrição do objeto) será de até 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento, e deverá ser a entregue no Almoxarifado da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 h, onde serão conferidos e assinado o recebimento pelo fiscal do contrato que será designado posteriormente.



### **Cláusula Terceira - DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$.....

### **Cláusula Quarta - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, após a entrega e conferência dos materiais.

**Ao emitir a Nota Fiscal a fornecedora deverá observar a retenção do Imposto de Renda (IR) de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 2012, Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto Municipal nº 5072 de 15 de julho de 2022.**

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA.

Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Setor de Empenhos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município, localizada na Rua do Comércio Nº 1468, Centro, a nota fiscal e/ou fatura correspondente a mercadoria entregue ou serviço prestado de acordo com a respectiva autorização de compra, devendo ser emitida em nome do Município de Tapejara e contendo o número do Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2022.

No caso de atraso de pagamento pela CONTRATANTE, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

**19.7.** Quando requerido pela administração Municipal, a CONTRATADA obriga-se a apresentar os documentos acima relacionados no formato original (no caso de não ser gerado na internet).

**19.8.** A falsificação de qualquer documento aqui listado ensejará o responsável em crime previsto na legislação.

### **Cláusula Quinta - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Os valores do presente contrato, não pagos na data aprezada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IPCA, calculado prórata mês.



### **Cláusula Sexta - DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

21169.09.02.10.301.0121.2158.3.3.3.90.30.000000.4500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

21169.09.02.10.301.0121.2158.3.3.3.90.30.000000.4500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **Cláusula Sétima - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

#### 1 - Dos direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### 2 - Das obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os materiais, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na autorização.
- b) A licitante deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
- c) A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais ou comerciais.

### **Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

### **Cláusula Nona - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.



#### **Cláusula Décima – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula Décima Primeira - DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 53/2022, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula Décima Segunda - DAS OMISSÕES**

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

#### **Cláusula Décima Terceira - DA GARANTIA DO MATERIAL**

O objeto do presente contrato tem garantia de xx (xxx) dias quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

#### **Cláusula Décima Quarta - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

#### **Cláusula Décima Quinta - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e se encerra com a entrega total dos materiais previstos por este, ou em 12 (doze) meses, vinculado ao edital e condições de entrega e validade do Pregão Eletrônico 53/2022.

#### **Cláusula Décima Sexta - DO FORO E DO FISCAL DO CONTRATO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Tapejara para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Será designado o Servidor xxx, inscrito no CPF nº xxx, para ser o Fiscal do Contrato.



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Tapejara, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**JOCEMIR S. BERGAMIN**  
Município de Tapejara  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

